

PORTARIA N. ° 61, de 10 de junho de 2014.

Dispõe sobre concessão de gratificações aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que constou do protocolizado número 2824/14,

R E S O L V E,

Art. 1º - CONCEDER gratificação sobre os seus vencimentos nos termos do art. 65, inciso I, da Lei Complementar nº. 022, de 16 de fevereiro de 2006, aos seguintes servidores:

Nome	Índice	Matricula
JAIRO DONIZETE DE QUEIROZ	30%	282
JOSÉ VALDIR DE QUEIROZ	30%	341
VANDERSON AUGUSTO DOMINGUES	30%	1045
ORLANDO DA SILVA PROENÇA	30%	309

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias de nº 226 de 25 de julho de 2013 e nº 259 de 13 de setembro de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2014.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA
Prefeito Municipal

	<p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE Estado de São Paulo</p>
--	--

Afixada no local de costume, registrada na data supra.